



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 163 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

“Designa empregados públicos do Coren-SC para realizarem reunião conciliatória na Sede do Regional, no dia 2 de fevereiro de 2026.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando a necessidade permanente de realizar reuniões conciliatórias com as instituições de saúde, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar os empregados públicos do Coren-SC, abaixo nominados para a realização de reuniões conciliatórias com a Instituição LAR GERIATRICO SANTA CLARA DE ASSIS LTDA:

1. Enf. Fiscal Manoel Rogerio dos Santos Junior
2. Enf. Fiscal Karla Rodrigues Barzan
3. Advogado Leonardo Longo dos Santo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 2 de fevereiro de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária